

Aviso n.º 19475/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, foi determinada, por meu despacho de 12 de Setembro de do corrente ano a conclusão com sucesso do período experimental referente ao contrato de trabalho por tempo indeterminado, celebrado com a trabalhadora Rute Maria Faria Gaspar, com efeitos à data do termo do respectivo período experimental, para a carreira/categoria de técnica superior área de Eng.ª Florestal.

20 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*, Dr.

305155159

MUNICÍPIO DE RIO MAIOR**Aviso (extracto) n.º 19476/2011****Lista Unitária de Ordenação Final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterado e republicado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos ao procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um lugar da categoria de Assistente Operacional, Carreira Geral de Assistente Operacional, aberto através do aviso n.º 11846/2011, publicado no *Diário da República* n.º 104, 2.ª série, de 30 de Maio de 2011, a qual foi homologada, por despacho do Vice-Presidente da Câmara em 9 de Setembro de 2011. A lista unitária de ordenação final, encontra-se publicitada no portal da internet do Município de Rio Maior (www.cm-riomaior.pt) e afixada no edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, em Rio Maior.

Candidatos Aprovados:

1.º Tiago Filipe Marques Fernandes — 17,47 valores

Candidatos Excluídos:

Amarino José Pereira Coelho Lopes Figueiredo — a)
Anabela Santos Silva Morais — b)
Cristina Morais Custódio — b)
Sara Filipa Lopes Sousa — b)

a) Candidato excluído do procedimento por ter desistido da realização da Prova de Conhecimentos;

b) Candidatos excluídos por falta de comparência à Prova de Conhecimentos.

9 de Setembro de 2011. — O Vice-Presidente, *Carlos Fernando Frazão Correia*.

305128859

MUNICÍPIO DO SABUGAL**Edital n.º 914/2011**

António dos Santos Robalo, Presidente do Município de Sabugal:

Torna pública, em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 1 e n.º 2 do Artigo 3.º da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto, conforme quadro em baixo, a relação referente às transferências correntes e de capitais a particulares efectuadas por este Município, entre 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2011.

Transferências correntes

| Entidade | Valor (em euros) |
|---|------------------|
| Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Sabugal | 40.000,00 |
| Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Soito | 40.000,00 |
| Rodoviária da Beira Interior | 25.173,94 |
| Sabugal + E. M. | 136.294,12 |

| Entidade | Valor (em euros) |
|-----------------------------|------------------|
| Sporting Club do Sabugal | 44.000,00 |
| Viúva Monteiro & Irmão, L.ª | 463.916,95 |

Para conhecimento geral se pública o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

13 de Setembro de 2011. — O Presidente do Município, *António dos Santos Robalo*.

205152291

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES**Aviso n.º 19477/2011****Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento do cargo de dirigente intermédio de 4.º grau para dirigir a unidade orgânica de contabilidade, finanças e aprovisionamento do Município de Santa Cruz das Flores.**

Em cumprimento do estipulado no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e artigo 9.º do Regulamento da Organização de Serviços Municipais da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 223 de 17 e Novembro de 2010, publico o despacho de nomeação da candidata Fernanda Maria Melo Medina no cargo de dirigente intermédio de 4.º grau para dirigir a unidade orgânica de Contabilidade Finanças e Aprovisionamento do Município de Santa Cruz das Flores.

Concluído o procedimento concursal, publicado por aviso na 2.ª série do *Diário da República* n.º 75 de 15 de Abril 2011, bolsa de emprego publico n.º OE201104/0269 e Jornal Açoriano Oriental datado de 18 de Abril de 2011 e analisado o curriculum académico e profissional, o Júri face ao que ficou evidenciado nos métodos de selecção que foram utilizados, nomeadamente provas de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de selecção elaborou a proposta de nomeação da candidata, conforme consta da acta de 11 de Agosto de 2011, que fica anexa ao processo, considerando que a mesma reúne os requisitos legais para o exercício do cargo de dirigente e detém o perfil e experiência profissional adequados ao exercício do cargo de Dirigente de 4.º grau da Unidade Orgânica de Contabilidade Finanças e Aprovisionamento. Assim e ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da já citada legislação, nomeio em comissão de serviço pelo período de 3 anos a candidata Fernanda Maria Melo Medina, para o cargo de dirigente intermédio de 4.º Grau da Unidade Orgânica da Contabilidade Finanças e Aprovisionamento do Município de Santa Cruz das Flores.

Nota curricular

Nome: Fernanda Maria Melo Medina.

Habilitações académicas: 11.º ano de escolaridade.

Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional e de participação em congressos seminários na área em que se candidatou.

Actividade Profissional: Coordenadora Técnica na área de contabilidade finanças e aprovisionamento do Município de Santa Cruz das Flores desde 1 de Janeiro de 2008.

12 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Alberto da Silva Pereira*.

305141161

Aviso n.º 19478/2011**Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento do cargo de dirigente intermédio de 4.º grau para dirigir a unidade orgânica de administração geral do Município de Santa Cruz das Flores.**

Em cumprimento do estipulado no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e artigo 9.º do Regulamento da Organização de Serviços Municipais da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 223 de 17 e Novembro de 2010, publico o despacho de nomeação da candidata Elsa Maria da Silva Cardoso no cargo de dirigente intermédio de 4.º grau para dirigir a

unidade orgânica de Administração Geral do Município de Santa Cruz das Flores.

Concluído o procedimento concursal, publicado por aviso na 2.ª série do *Diário da República* n.º 75 de 15 de Abril 2011, bolsa de emprego público n.º OE201104/0270 e Jornal Açoriano Oriental datado de 18 de Abril de 2011 e analisado o currículo académico e profissional, o Júri face ao que ficou evidenciado nos métodos de selecção que foram utilizados, nomeadamente provas de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de selecção elaborou a proposta de nomeação da candidata, conforme consta da acta de 11 de Agosto de 2011, que fica anexa ao processo, considerando que a mesma reúne os requisitos legais para o exercício do cargo de dirigente e detém o perfil e experiência profissional adequados ao exercício do cargo de Dirigente de 4.º grau da Unidade Orgânica de Administração Geral. Assim e ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da já citada legislação, nomeio em comissão de serviço pelo período de 3 anos a candidata Elsa Maria da Silva Cardoso, para o cargo de dirigente intermédio de 4.º Grau da Unidade Orgânica da Administração Geral do Município de Santa Cruz das Flores.

Nota curricular

Nome: Elsa Maria da Silva Cardoso.

Habilitações académicas: 12.º ano de escolaridade.

Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional e de participação em congressos seminários na área em que se candidatou.

Actividade Profissional: Coordenadora Técnica na área administrativa do Município de Santa Cruz das Flores desde 1 de Janeiro de 2008.

12 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, Manuel Alberto da Silva Pereira.

305141186

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 19479/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 02.03.2011, e ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicada à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, foi renovada a comissão de serviço, pelo período de 3 anos, de António José Bento Ferreira, na cargo de direcção intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Projectos Municipais, com efeitos a 10.05.2011

15 de Setembro de 2011. — A Chefe da Divisão, no uso de competência subdelegada, Anabela Duarte Cardoso.

305136634

MUNICÍPIO DE SERPA

Aviso n.º 19480/2011

Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado conforme caracterização no mapa de pessoal

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, de acordo com as deliberações do órgão executivo de 29 de Junho de 2011 para a Referência a) e de 07 de Setembro de 2011 para a Referência b), e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC) de acordo com a informação extraída das FAQ's em 29 de Julho de 2011, se encontram abertos, pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os procedimentos concursais comuns, destinados ao recrutamento de trabalhadores na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo certo, tendo em vista a ocupação de três postos de trabalho, nos seguintes termos:

Referência 1 — 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Engenharia Mecânica — Para a Divisão de Obras Municipais e Suporte Operacional.

Referência 2 — 2 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Calceteiro — Na Divisão de Obras Municipais e Suporte Operacional.

1 — Local de Trabalho: Município de Serpa

2 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar em conformidade com o estabelecido no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no Mapa de Pessoal aprovado para 2011:

Referência 1 — Para fazer face ao aumento excepcional e temporário na Divisão de Obras Municipais e Suporte Operacional deste Município, conforme previsto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11/09 e destina-se a assegurar as necessidades temporárias na elaboração de planos de utilização e manutenção de máquinas e viaturas; Elaboração de processo de controlo de consumos médios mensais por máquina e viatura; Revisão da definição de stocks mínimos de consumíveis para máquinas e viaturas; Análise e optimização dos procedimentos e processos do parque de máquinas; Classificação de peças e consumíveis para efeito de elaboração de condições técnicas que agilizem a realização de processos concursais; Elaboração de planos de manutenção e acompanhamento da manutenção de equipamentos e edifícios municipais, bem como outras tarefas afins, pelo período de 1 ano susceptível de renovação.

Referência 2 — Para fazer face ao aumento excepcional e temporário na Divisão de Obras Municipais e Suporte Operacional deste Município, conforme previsto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11/09, e destina-se a assegurar as necessidades temporárias de trabalho de reposição de calçada no concelho, pelo período de 1 ano susceptível de renovação.

3 — Nível habilitacional:

Referência 1 — Licenciatura em Engenharia Mecânica, conforme alínea *c*), n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Referência 2 — Escolaridade obrigatória conforme alínea *a*), n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado e experiência ou formação profissional relevante na área posta a concurso. Não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional

4 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou Convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Impedimento de Admissão — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5.2.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

5.2.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.